

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL-CIDADE ALTA**

PORTARIA Nº 225, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CIDADE ALTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1.051, de 6 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de agosto de 2021 e CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 23466.000922.2021-88, de 31 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o que consta no item 7.7 do Edital nº 44/2019-DG/CAL/RE/IFRN, de 08 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 15 de outubro de 2019, resolve:

PRORROGAR, por 2 (dois) anos, a contar de 28 de novembro de 2021, a vigência do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Visitante e Visitante Estrangeiro, referente ao Edital nº 44/2019-DG/CAL/RE/IFRN, de 08 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 200, de 15 de outubro de 2019, Seção 3, página 53, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 49/2019-DG/CAL/RE/IFRN, de 11 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 229, de 27 de novembro de 2019, Seção 3, página 79.

AYRES CHARLES DE OLIVEIRA NOGUEIRA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA 201- DG-CBV/IFRR, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de fevereiro de 2021, Seção 2, e pela Portaria n.º 0899/GR/2015, publicada no Boletim de Serviço/Reitoria n.º 06A, de 18/06/2015, considerando o Processo Administrativo nº 23229.000126.2021-48, resolve:

Art. 1.º Aplicar à empresa D - TUDO DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.811.522/0001-88, a penalidade de Suspensão Temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Instituto Federal de Roraima, pelo prazo de 01 (um) ano, prevista no Item 23 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 62/2017, art. 87 da Lei 8.666/93 e no art. 7.º da Lei 10.520/02, em razão de descumprimento de cláusulas editalícias de inexecução total, prevista no Termo de Referência que acompanha o Edital do referido pregão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR/Campus Boa Vista, acarretando em prejuízos ao Campus.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANANIAS NORONHA FILHO

PORTARIA Nº 203-DG-CBV/IFRR, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de fevereiro de 2021, Seção 2, e pela Portaria n.º 0899/GR/2015, publicada no Boletim de Serviço/Reitoria n.º 06A, de 18/06/2015, considerando o Processo Administrativo nº 23229.000127.2021-92, resolve:

Art. 1.º Aplicar à empresa COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.906.038/0001-60, a penalidade de Suspensão Temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Instituto Federal de Roraima, pelo prazo de 01 (um) ano, prevista no Item 23 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 62/2017, art. 87 da Lei 8.666/93 e no art. 7.º da Lei 10.520/02, em razão de descumprimento de cláusulas editalícias de inexecução total, prevista no Termo de Referência que acompanha o Edital do referido pregão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR/Campus Boa Vista, acarretando em prejuízos ao Campus.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANANIAS NORONHA FILHO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 927, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve: Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 03/10/2021, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 01/2019, DOU de 30/05/2019, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 2557, DOU de 20/12/2019.

FACULDADE DE FARMÁCIA
Departamento: ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS
Área de Conhecimento: Imunologia Clínica
Classe: Adjunto A
Regime de Trabalho: DE

DENISE VIEIRA DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 832, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria GR/UFRPE nº 799/2021, de 10/09/2021, publicada no Diário Oficial da União de 13/09/2021, Seção 1, página 45.

ANEXO I - MENSAGEM E CRONOGRAMA

1. MENSAGEM: "JUNTOS SALVAMOS VIDAS",
2. CRONOGRAMA

Mês	Temas a serem trabalhados pelo SNT	Orientações gerais e sugestões
Janeiro	Planejamento das férias	Fornecer a correta orientação aos pais e responsáveis, quanto ao transporte seguro das crianças em todos os deslocamentos nos carros e motos, facilitando a compreensão das alterações ocorridas no CTB. Observar os aspectos legais quanto à idade e altura, mas principalmente com foco na proteção da vida das crianças. Transporte seguro dos animais: informar e disseminar os cuidados que devem ser tomados durante o transporte de animais domésticos em veículos. Atenção e cuidado com os animais soltos nas vias. Manutenção preventiva e regularização dos veículos. Trabalhar aspectos relacionados aos condutores não habilitados.
Janeiro	Vulnerabilidade/fragilidade da vida (pedestres, ciclistas e motociclistas)	Dar ênfase ao comportamento seguro e preservação da vida, por meio da utilização dos dispositivos e equipamentos de segurança.
Janeiro	Tempo na condução de veículo automotor	Cansaço x sono: orientar ao condutor quanto às causas da sonolência na condução do veículo e suas consequências (higiene do sono).

Art. 2º REMOVER as Funções Gratificadas da Secretaria do Departamento de Ciências Sociais - SEC.DECISO e da Secretaria do Departamento de Economia - SEC.DECON, conforme Despacho nº 41048/2021-DAP-PROGEPE, de 20/09/2021, constante no processo mencionado: (Processo UFRPE nº 23082.021306/2021-75)

DE	PARA
FG-06 Secretaria do Departamento de Ciências Sociais - SEC.DECISO	S/FG Secretário do Departamento de Ciências Sociais - SEC.DECISO
FG-06 Secretaria do Departamento de Economia - SEC.DECON	S/FG Secretaria do Departamento de Economia - SEC.DECON

MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 647/DDP, 20 DE SETEMBRO DE 2021

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.060687/2019-11, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro de Blumenau (BNU), para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Ciências Exatas e Educação (CEE), objeto do Edital nº 121/2019/DDP, publicado no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, Seção 3, página 116.

Campo de Conhecimento: Educação/Didática e Fundamentos da Educação
Regime de Trabalho: DE
Vagas: 01 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência conforme prevê a seção 4 deste Edital
Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto/1
Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	EDILAINE APARECIDA VIEIRA	8,03
2º	EDNA ARAUJO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	7,80

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

Ministério da Infraestrutura

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 871, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece o tema, a mensagem e o cronograma das campanhas educativas de trânsito a serem realizadas de janeiro à dezembro de 2022.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), no uso da competência que lhe conferem o art. 7º, inciso I, art. 12, incisos I e II, e o art. 75, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 50000.016438/2021-11, resolve:

Art. 1º Esta Resolução estabelece os temas e o cronograma das campanhas educativas de trânsito a serem realizadas de janeiro a dezembro de 2022, bem como a mensagem educativa de trânsito a ser utilizada nacionalmente em todas as peças publicitárias destinadas à divulgação ou promoção, nos meios de comunicação social, de produtos oriundos da indústria automobilística ou afins.

Art. 2º As Campanhas Educativas de Trânsito de 2022 terão como mensagem "JUNTOS SALVAMOS VIDAS" que deverá ser promovida pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito.

§ 1º Os temas e o cronograma das campanhas educativas de que trata o caput são os estabelecidos no Anexo I.

§ 2º O calendário orientativo de datas comemorativas e feriados encontra-se no Anexo II.

Art. 3º A mensagem de que trata o art. 2º deverá ser veiculada obrigatoriamente nos meios de comunicação social em toda peça publicitária destinada à divulgação ou promoção de produtos oriundos da indústria automobilística ou afins, conforme orientação do CONTRAN.

Art. 4º Fica revogada a Resolução CONTRAN nº 806, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO
Presidente do Conselho
Em exercício

MARCELO LOPES DA PONTE
p/Ministério da Educação

ROBERTH ALEXANDRE EICKHOFF
p/Ministério da Defesa

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
p/Ministério da Saúde

SILVINEI VASQUES
p/Ministério da Justiça e Segurança Pública

PAULINO FRANCO DE CARVALHO NETO
p/Ministério das Relações Exteriores

CARLOS ALEXANDRE JORGE DA COSTA
p/Ministério da Economia

